



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N.º 8233/2026
De 10 de abril de 2026.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº063/2026 - Data: de 10
de abril de 2026.

SÚMULA: “Altera a redação do artigo 4º no bojo do Decreto Municipal n. 8163, de 11 de fevereiro de 2026, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 26.532/2026:

DECRETA

Art. 1º. Altera a redação do artigo 4º, do Decreto n. 8163, de 11 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 4º Em conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal n. 1.919/2026, fica fixado o montante máximo a ser concedido a título de adiantamento no valor correspondente a até 45 (quarenta e cinco) UFM, por evento, considerada cada categoria e gênero como participações distintas, quando formalmente previstas na competição.

(…).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2026.

luiz sergio
claudino:7573653590
4

Assinado de forma digital por Luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.04.10 17:12:16 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício**